

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.704, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A EXTENSÃO DO PERCURSO DA RUA HENRIQUE MIGUEL TRARBACH.

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espirito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Percurso da **RUA HENRIQUE MIGUEL TRARBACH**, inicia-se na ladeira localizada no entroncamento da Rua Emilio Endlich, passando pela propriedade do Senhor Alfredo Kalk, com ponto final nas intermediações da propriedade do Senhor Arcido José Ribeiro de Souza.

Parágrafo Único – Após o termino desta rua, inicia-se o loteamento do Sr. Ilmar Kiefer.

- Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 11 de Março de 2016.

Juarez José Xavier

PROMULGADO

Responsavel

Projeto de Lei nº. 118/2015 Autoria: PLENÁRIO DA CMMF